

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 682/2021

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 198/2021 - ALTERA A LEI Nº 20.077, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2020 A 2023.

PROJETO DE LEI

Altera a Lei n.º 20.077, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020 a 2023.

Art. 1º Altera os Anexos dos seguintes Programas do Plano Plurianual a partir do exercício de 2021:

- 03 - Saúde Inovadora para um Paraná Inovador
- 08 - Ensino Superior Inovador
- 11 - Modernização da Infraestrutura do Paraná
- 15 - Paraná Cultural

Art. 2º As alterações a que se refere o artigo 1º desta lei estão especificadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ePROTOCOLO



Documento: **19818.276.8189AlteracaoPPA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 23/11/2021 10:42.

Inserido ao protocolo **18.276.818-9** por: **Carolina Zanin Pollo** em: 23/11/2021 09:32.

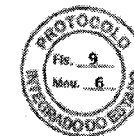


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

b27723b227bb88f7595bb482d12b04d2.



ANEXO ÚNICO
Revisão do Plano Plurianual 2020 a 2023

PROGRAMA 03 – Saúde Inovadora para um Paraná Inovador

De: Programa 03 - Saúde Inovadora Para um Paraná Inovador

5009 - Gestão das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID 19)

Órgão/Unidade: SESA/FUNSAÚDE

Meta: Municípios Apoiados Técnica e Financeiramente no Combate e Controle da Pandemia da COVID-19

| Unidade de Medida | Quantidade por Mesorregião (2020 - 2023) | | | | | | | | | | Estado | Total |
|-------------------|--|-----------------|------------|---------------------------|----------|---------------|----------------|-------|---------|----------|--------|-------|
| | Centro Ocidental | Centro Oriental | Centro Sul | Metropolitana de Curitiba | Noroeste | Norte Central | Norte Pioneiro | Oeste | Sudeste | Sudoeste | | |
| 2020 a 2023 | 25 | 14 | 24 | 37 | 61 | 79 | 46 | 50 | 21 | 42 | | 399 |

Meta cumulativa: Sim

Caracterização: Desenvolver ações emergenciais de saúde pública no enfrentamento ao Coronavírus (Covid 19).

Para: Programa 03 - Saúde Inovadora Para um Paraná Inovador

5009 - Gestão das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID 19)

Órgão/Unidade: SESA/FUNSAÚDE

Meta: Municípios Apoiados Técnica e Financeiramente no Combate e Controle da Pandemia da COVID-19

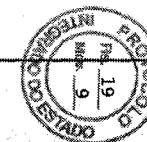
| Unidade de Medida | Quantidade por Mesorregião (2021 - 2023) | | | | | | | | | | Estado | Total |
|-------------------|--|-----------------|------------|---------------------------|----------|---------------|----------------|-------|---------|----------|--------|-------|
| | Centro Ocidental | Centro Oriental | Centro Sul | Metropolitana de Curitiba | Noroeste | Norte Central | Norte Pioneiro | Oeste | Sudeste | Sudoeste | | |
| 2021 a 2023 | 25 | 14 | 24 | 37 | 61 | 79 | 46 | 50 | 21 | 42 | | 399 |

Meta cumulativa: Não

Caracterização: Desenvolver ações emergenciais de saúde pública no enfrentamento ao Coronavírus (Covid 19).

Justificativa: Quando o projeto foi criado não havia previsão para o ano seguinte. Contudo, em razão da pandemia, faz-se necessário ajustar cumulatividade da meta, para que os municípios não sejam contados mais de uma vez no período 2020 a 2023.

Alterações: Cumulatividade





ANEXO ÚNICO
Revisão do Plano Plurianual 2020 a 2023

PROGRAMA 08 - Ensino Superior Inovador

De: Programa 08 - Ensino Superior Inovador

6314 - Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia - Fundo Paraná - UEL

Órgão/Unidade: SETI/UEL

Meta:

| Unidade de Medida | Quantidade por Mesorregião (2020 - 2023) | | | | | | | | | | Estado | Total |
|-------------------|--|-----------------|------------|---------------------------|----------|---------------|----------------|-------|---------|----------|--------|-------|
| | Centro Ocidental | Centro Oriental | Centro Sul | Metropolitana de Curitiba | Noroeste | Norte Central | Norte Pioneiro | Oeste | Sudeste | Sudoeste | | |
| 2020 a 2023 | | | | | | 1 | | | | | | 1 |

Meta cumulativa:

Caracterização:

Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

De: Programa 08 - Ensino Superior Inovador

6314 - Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia - Fundo Paraná - UEL

Órgão/Unidade: SETI/UEL

Meta: Laboratório Estruturado com Equipamento para Desenvolvimento de Pesquisa

| Unidade de Medida | Quantidade por Mesorregião (2021 - 2023) | | | | | | | | | | Estado | Total |
|-------------------|--|-----------------|------------|---------------------------|----------|---------------|----------------|-------|---------|----------|--------|-------|
| | Centro Ocidental | Centro Oriental | Centro Sul | Metropolitana de Curitiba | Noroeste | Norte Central | Norte Pioneiro | Oeste | Sudeste | Sudoeste | | |
| 2021 a 2023 | | | | | | 1 | | | | | | 1 |

Meta cumulativa: Não

Caracterização:

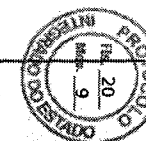
Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

Justificativa:

Inclusão dos atributos Nome da Meta e Cumulatividade da Meta em complemento ao Anexo V da Lei n.º 20.660/2021 permitindo sua correta inclusão no Plano Plurianual 2020-2023.

Alterações:

Inclusão do Nome da Meta e da sua Cumulatividade.



ANEXO ÚNICO
Revisão do Plano Plurianual 2020 a 2023



PROGRAMA 08 - Ensino Superior Inovador

De: Programa 08 - Ensino Superior Inovador
6315 - Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia - Fundo Paraná - UEPG Órgão/Unidade: SETI/UEPG

Meta:

| Unidade de Medida | Quantidade por Mesorregião (2020 - 2023) | | | | | | | | | | Estado | Total |
|-------------------|--|-----------------|------------|---------------------------|----------|---------------|----------------|-------|---------|----------|--------|-------|
| | Centro Ocidental | Centro Oriental | Centro Sul | Metropolitana de Curitiba | Noroeste | Norte Central | Norte Pioneiro | Oeste | Sudeste | Sudoeste | | |
| unidade | | 1 | | | | | | | | | | 1 |
| 2020 a 2023 | | 1 | | | | | | | | | | 1 |

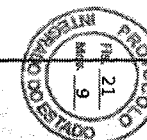
Meta cumulativa: Não
Caracterização: Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

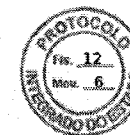
De: Programa 08 - Ensino Superior Inovador
6315 - Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia - Fundo Paraná - UEPG Órgão/Unidade: SETI/UEPG

Meta: **Laboratório Estruturado com Equipamento para Desenvolvimento de Pesquisa**

| Unidade de Medida | Quantidade por Mesorregião (2021 - 2023) | | | | | | | | | | Estado | Total |
|-------------------|--|-----------------|------------|---------------------------|----------|---------------|----------------|-------|---------|----------|--------|-------|
| | Centro Ocidental | Centro Oriental | Centro Sul | Metropolitana de Curitiba | Noroeste | Norte Central | Norte Pioneiro | Oeste | Sudeste | Sudoeste | | |
| unidade | | 1 | | | | | | | | | | 1 |
| 2021 a 2023 | | 1 | | | | | | | | | | 1 |

Meta cumulativa: Não
Caracterização: Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.
Justificativa: Inclusão dos atributos Nome da Meta e Cumulatividade da Meta em complemento ao Anexo V da Lei n.º 20.660/2021 permitindo sua correta inclusão no Plano Plurianual 2020-2023.
Alterações: Inclusão do Nome da Meta e da sua Cumulatividade.





ANEXO ÚNICO
Revisão do Plano Plurianual 2020 a 2023

Programa 11 - Modernização da Infraestrutura do Paraná

De: Programa 11 - Modernização da Infraestrutura do Paraná

6387 - Fomento Aeroviário

Órgão/Unidade: SEIL/DFIL

Meta: Aeroportos e Aeródromos Públicos do Estado Atendidos com Aquisição de Equipamentos e/ou Obras e Serviço

| Unidade de Medida | Quantidade por Mesorregião (2020 - 2023) | | | | | | | | | | Estado | Total |
|-------------------|--|-----------------|------------|---------------------------|----------|---------------|----------------|-------|---------|----------|--------|-------|
| | Centro Ocidental | Centro Oriental | Centro Sul | Metropolitana de Curitiba | Noroeste | Norte Central | Norte Pioneiro | Oeste | Sudeste | Sudoeste | | |
| unidade | | | | | | | | | | | | |
| 2020 a 2023 | | | | | | | 1 | | | | | 1 |

Meta cumulativa: Não

Caracterização: Melhorar as condições estruturais dos aeródromos públicos do Estado. Promover ações para o fomento municipal no modal aeroviário, destinadas à melhoria da infraestrutura dos aeródromos e aeroportos públicos, garantindo a acessibilidade às regiões do Estado para fins de atendimento médico, empresarial e humanitário, nas situações que se fizerem necessárias, além da promoção de negócios.

Para: Programa 11 - Modernização da Infraestrutura do Paraná

6387 - Fomento Aeroviário

Órgão/Unidade: SEIL/DFIL

Meta: Aeroportos e Aeródromos Públicos do Estado Atendidos com Aquisição de Equipamentos e/ou Obras e Serviço

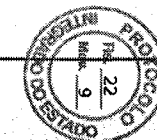
| Unidade de Medida | Quantidade por Mesorregião (2021 - 2023) | | | | | | | | | | Estado | Total |
|-------------------|--|-----------------|------------|---------------------------|----------|---------------|----------------|-------|---------|----------|--------|-------|
| | Centro Ocidental | Centro Oriental | Centro Sul | Metropolitana de Curitiba | Noroeste | Norte Central | Norte Pioneiro | Oeste | Sudeste | Sudoeste | | |
| unidade | | | | | | | | | | | | |
| 2021 a 2023 | | | | | | | | | | | 3 | 3 |

Meta cumulativa: Sim

Caracterização: Melhorar as condições estruturais dos aeródromos públicos do Estado. Promover ações para o fomento municipal no modal aeroviário, destinadas à melhoria da infraestrutura dos aeródromos e aeroportos públicos, garantindo a acessibilidade às regiões do Estado para fins de atendimento médico, empresarial e humanitário, nas situações que se fizerem necessárias, além da promoção de negócios.

Justificativa: Alteração dos atributos Quantidades por Mesorregião e Cumulatividade da Meta em relação ao previsto no Anexo IV da Lei n.º 20.701/2021 permitindo sua correta inclusão no PPA 2020-2023.

Alterações: Quantidades por Mesorregião e Cumulatividade da Meta



ANEXO ÚNICO
Revisão do Plano Plurianual 2020 a 2023



Programa 11 - Modernização da Infraestrutura do Paraná

De: Programa 11 - Modernização da Infraestrutura do Paraná
6388 - Fomento Aquaviário Órgão/Unidade: SEIL/DFIL

Meta: Travessias Fluviais em Operação no Estado

| Unidade de Medida | Quantidade por Mesorregião (2020 - 2023) | | | | | | | | | | Estado | Total |
|-------------------|--|-----------------|------------|---------------------------|----------|---------------|----------------|-------|---------|----------|--------|-------|
| | Centro Ocidental | Centro Oriental | Centro Sul | Metropolitana de Curitiba | Noroeste | Norte Central | Norte Pioneiro | Oeste | Sudeste | Sudoeste | | |
| 2020 a 2023 | | | | 1 | | | | | | | 1 | 1 |

Meta cumulativa: Não

Caracterização: Melhorar as condições de segurança e navegabilidade, dos usuários das travessias fluviais, mediante a aquisição e recuperação das balsas; bem como na construção e conservação dos atracadouros.

Para: Programa 11 - Modernização da Infraestrutura do Paraná
6388 - Fomento Aquaviário Órgão/Unidade: SEIL/DFIL

Meta: Travessias Fluviais em Operação no Estado

| Unidade de Medida | Quantidade por Mesorregião (2021 - 2023) | | | | | | | | | | Estado | Total |
|-------------------|--|-----------------|------------|---------------------------|----------|---------------|----------------|-------|---------|----------|--------|-------|
| | Centro Ocidental | Centro Oriental | Centro Sul | Metropolitana de Curitiba | Noroeste | Norte Central | Norte Pioneiro | Oeste | Sudeste | Sudoeste | | |
| 2021 a 2023 | | | | | | | | | | | 25 | 25 |

Meta cumulativa: Não

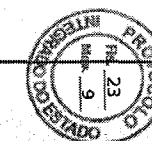
Caracterização: Melhorar as condições de segurança e navegabilidade, dos usuários das travessias fluviais, mediante a aquisição e recuperação das balsas; bem como na construção e conservação dos atracadouros.

Justificativa:

Alteração do atributo Quantidade por Mesorregião em relação ao previsto no Anexo IV da Lei n.º 20.701/2021 permitindo sua correta inclusão no PPA 2020-2023.

Alterações:

Quantidade por Mesorregião.





ANEXO ÚNICO
Revisão do Plano Plurianual 2020 a 2023

PROGRAMA 15 – Paraná Cultural

De: Programa 15 - Paraná Cultural

5104 - Medidas Emergenciais ao Setor Cultural Durante a Pandemia

Órgão/Unidade: SECC/FEC

Meta: Trabalhadores do Setor Cultural Beneficiados por Meio de Recursos da Lei Aldir Blanc Durante a Pandemia

| Unidade de Medida | Quantidade por Mesorregião (2021 - 2023) | | | | | | | | | | Estado | Total |
|-------------------|--|-----------------|------------|---------------------------|----------|---------------|----------------|-------|---------|----------|--------|--------|
| | Centro Ocidental | Centro Oriental | Centro Sul | Metropolitana de Curitiba | Noroeste | Norte Central | Norte Pioneiro | Oeste | Sudeste | Sudoeste | | |
| 2021 a 2023 | | | | | | | | | | | 13.500 | 13.500 |

Meta cumulativa: Sim

Caracterização:

Gestão dos recursos da Lei Aldir Blanc tendo como objetos: desenvolver ações emergenciais destinadas ao setor cultural por meio de auxílio emergencial para trabalhadores do setor cultural e fomento às atividades culturais por intermédio de editais, chamadas públicas, prêmios e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas e o apoio à realização de atividades artísticas e culturais, visando minimizar os impactos da pandemia no setor cultural, em razão do afastamento social como medida de prevenção de contágio pelo COVID 19 em atenção ao Decreto Federal de Calamidade Pública nº 06/2020.

Para: Programa 15 - Paraná Cultural

5104 - Medidas Emergenciais ao Setor Cultural Durante a Pandemia

Órgão/Unidade: SECC/FEC

Meta: Trabalhadores do Setor Cultural Beneficiados por Meio de Recursos da Lei Aldir Blanc Durante a Pandemia

| Unidade de Medida | Quantidade por Mesorregião (2021 - 2023) | | | | | | | | | | Estado | Total |
|-------------------|--|-----------------|------------|---------------------------|----------|---------------|----------------|-------|---------|----------|--------|--------|
| | Centro Ocidental | Centro Oriental | Centro Sul | Metropolitana de Curitiba | Noroeste | Norte Central | Norte Pioneiro | Oeste | Sudeste | Sudoeste | | |
| 2021 a 2023 | | | | | | | | | | | 13.500 | 13.500 |

Meta cumulativa: Não

Caracterização:

Gestão dos recursos da Lei Aldir Blanc tendo como objetos: desenvolver ações emergenciais destinadas ao setor cultural por meio de auxílio emergencial para trabalhadores do setor cultural e fomento às atividades culturais por intermédio de editais, chamadas públicas, prêmios e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas e o apoio à realização de atividades artísticas e culturais, visando minimizar os impactos da pandemia no setor cultural, em razão do afastamento social como medida de prevenção de contágio pelo COVID 19 em atenção ao Decreto Federal de Calamidade Pública nº 06/2020.

Justificativa:

Alteração do atributo Cumulatividade da Meta em relação ao previsto no Anexo IV do Decreto 8.429/2021 permitindo sua correta inclusão no PPA 2020-2023.

Alterações:

Cumulatividade da Meta



MENSAGEM Nº 198/2021

Curitiba, 23 de novembro de 2021

Senhor Presidente,

Segue para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que objetiva a alteração da Lei Estadual nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2020 a 2023.

A presente proposta compreende a necessidade de alteração identificada em Iniciativas e Metas do PPA 2020-2023, visando sua complementação e adequação técnica, a fim de permitir a adequada execução do Plano Plurianual.

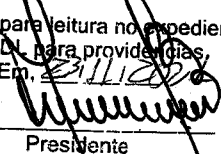
A propositura das correções necessárias nas Iniciativas e Metas do Plano Plurianual cabe à Secretaria de Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, sendo esta competente para estabelecer normas, procedimentos e orientações para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023, nos termos do art. 14 da Lei 20.077, de 18 de dezembro de 2019.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e conseqüente aprovação.

Atenciosamente.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 18.276.818-9

I - À DAP para leitura no expediente
II - À DA para providências
Em, 
Presidente

Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, 3º andar - Centro Cívico - 80530-909 - Curitiba - PR - 41 3350-2400

www.pr.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1964/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 682/2021** - Mensagem nº 198/2021.

Curitiba, 23 de novembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 23/11/2021, às 18:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1964** e o código CRC **1B6D3D7B7E0C3AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1969/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 23 de novembro de 2021.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 23/11/2021, às 20:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1969** e o código CRC **1C6F3C7C7B0B8CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1272/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Orçamento.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 25/11/2021, às 16:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1272** e o código CRC **1F6D3F7C7D7D4BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 627/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 682/2021

Projeto de Lei nº 682/2021

Autor: Poder Executivo – Mensagem nº 198/2021

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 682/2021
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ALTERA A LEI Nº 20.077/2019
(PPA)

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo tem por objetivo alterar o vigente Plano Plurianual, PPA. A presente proposta compreende a necessidade de alteração identificada pelo Poder Executivo em Iniciativas e Metas do PPA 2020-2023, visando sua complementação e adequação técnica, a fim de permitir a adequada execução do Plano Plurianual.

Com a presente medida, o Poder Executivo pretende promover a seguinte alteração:

Art. 1º Altera os Anexos dos seguintes Programas do Plano Plurianual a partir do exercício de 2021:

03 - Saúde Inovadora para um Paraná Inovador

08 - Ensino Superior Inovador

11 - Modernização da Infraestrutura do Paraná

15 - Paraná Cultural

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Orçamento, em consonância ao disposto no artigo 43 do REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, manifestar-se sobre:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 43. Compete à Comissão de Orçamento:

I - manifestar-se sobre os projetos de lei relativos ao plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual e créditos adicionais;

II - auxiliar as demais Comissões Permanentes nas atividades de fiscalização da execução das leis orçamentárias e créditos adicionais, fornecendo os dados orçamentários com o auxílio do Tribunal de Contas se necessário. Constituição Estadual – art. 134 Parágrafo único. Na hipótese de o Poder Executivo não apresentar as proposições de orçamento de que trata o inciso I deste artigo, será considerada como proposta a lei de orçamento vigente, nos termos do art. 32 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

O projeto de Lei ora analisado, conforme já mencionado apenas altera anexos de programas do PPA, fundamentando-se nos mesmos motivos que a própria norma alterada.

Não há o que se falar em ilegalidade ou impropriedade na referida promoção, vez que visa apenas complementar o intento normativo e adequar as políticas existentes no PPA.

Assim, tem-se que o Projeto de Lei ora analisado cumpre todos os requisitos exigidos para aprovação na presente Comissão de Orçamento.

Diante do exposto, considerando que o presente Projeto não afronta quaisquer disposições legais pertinentes às competências desta Comissão, não se encontra óbice à sua regular tramitação.

É o voto.

CONCLUSÃO

Nada mais havendo a acrescentar na conclusão da presente análise, encerro meu voto relatando pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 682/2021, de autoria do Poder Executivo, em face de sua adequação à Legislação pertinente, bem como aos dispositivos regimentais aplicáveis.

Curitiba, 01 de dezembro de 2021

DEP. EVANDRO ARAÚJO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Presidente

DEP. TIAGO AMARAL

Relator



DEPUTADO TIAGO AMARAL

Documento assinado eletronicamente em 01/12/2021, às 13:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **627** e o código CRC **1F6B3E8C3E7D4FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2271/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 682/2021, de autoria do Poder Executivo, recebeu parecer favorável na Comissão de Orçamento. O parecer foi aprovado na reunião do dia 1º de dezembro de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 1º de dezembro de 2021.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988



RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 01/12/2021, às 16:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2271** e o código CRC **1A6A3B8A3C8C7CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1454/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 01/12/2021, às 18:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1454** e o código CRC **1D6D3F8F3A8F7FE**